



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259 84 00 / Fax: (15) 3251 51 74 – CEP 18.270-540

## LEI MUNICIPAL Nº 4.223, DE 07 DE JULHO DE 2009

**-Altera categorias econômicas de atividades constantes na Lei nº 4.138/08, de 03/12/08 - LOA e dá outras providências.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade e Tesouraria, alterar as categorias econômicas das atividades constantes na Lei nº 4.138/08, de 03/12/08 - LOA, como segue:

### **I – Onde se lê:**

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora–02.05.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ficha 197 – 08.122.0611.2014 – 3.3.90.43 – Subvenções Sociais

### **Leia – se:**

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Unidade Executora–02.05.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.122.0611.2014 – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

### **II – Onde se lê:**

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora–02.09.04 – Departamento de Vigilância em Saúde

Ficha 528 – 10.305.0017.2077 – 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

### **Leia – se:**

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Unidade Executora–02.09.04 – Departamento de Vigilância em Saúde

10.305.0017.2077 – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259 84 00 / Fax: (15) 3251 51 74 – CEP 18.270-540

## LEI MUNICIPAL Nº 4.223, DE 07 DE JULHO DE 2009

### **III – Onde se lê:**

Unidade: 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora–02.10.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

Ficha 534 – 08.122.0964.2426 – 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

Ficha 537 – 08.122.0964.2607 – 3.3.90.43 - Subvenções Sociais

### **Leia – se:**

Unidade: 02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora–02.10.01 – Departamento de Desenvolvimento Social

08.122.0964.2607 – 3.3.50.43 - Subvenções Sociais

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Julho de 2009.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Luiz Paulo Ribeiro da Silva**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/07/2009.

Neiva de Barros Oliveira

(Of. nº 365/09 da Câmara Municipal de Tatuí).